



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EDITAL

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 – SFA/AM

A SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DO AMAZONAS – SFA/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0015-20, torna público que realizará LEILÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR LANCE, para alienação de bens móveis inservíveis, compreendendo veículos e sucatas, por intermédio do Leiloeiro Oficial BRIAN GALVÃO FROTA, inscrito na JUCEA sob o nº 18/2015, por meio da plataforma AMAZONAS LEILÕES (www.amazonasleiloes.com.br), observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.461, de 31 de março de 2023, do Decreto nº 12.785, de 5 de dezembro de 2025, da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, da Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016, e das demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Leilão tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis, classificados como antieconômicos ou irrecuperáveis, compreendendo veículos e sucatas pertencentes à SFA/AM, conforme descrição, situação e valores mínimos constantes do ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS, parte integrante deste Edital.
- 1.2. O critério de julgamento será o de **MAIOR LANCE**.
- 1.3. Não serão aceitos lances inferiores ao **Lance Mínimo** indicado no **ANEXO ÚNICO**.
- 1.4. Os bens serão alienados e entregues no estado de conservação em que se encontram, sem garantias, cabendo ao arrematante todas as providências e custos de retirada, remoção, transporte, desmontagem e demais despesas.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO

- 2.1. O leilão será realizado por meio do Portal do Leiloeiro, disponível no endereço eletrônico www.amazonasleiloes.com.br.
- 2.2. Início do recebimento de propostas e lances: 18/08/2026, às 10h00, horário de Brasília.
- 2.3. Encerramento dos lotes: 01/09/2026, a partir das 10h00, horário de Brasília, observado o mecanismo de prorrogação automática previsto no item 7.3 deste Edital.
- 2.4. Para fins de referência, o horário indicado para o encerramento corresponde às 09h00 em Manaus/AM e às 10h00 em Brasília/DF.
- 2.5. Os horários estabelecidos neste Edital, no portal eletrônico e durante o envio de lances e documentos observarão o horário de Brasília, salvo quando houver indicação expressa em sentido diverso.

3. DA VISTORIA DOS BENS

- 3.1. Os bens constantes do ANEXO ÚNICO estarão disponíveis para vistoria pelos interessados

no período de 24/08/2026 a 28/08/2026, das 09h00 às 17h00, horário de Manaus/AM.

3.2. Os bens encontram-se localizados na Rua Maceió, nº 460, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, CEP 69057-010.

3.3. A vistoria será exclusivamente visual, sendo vedados o manuseio, a realização de testes, a experimentação, a desmontagem ou a remoção dos bens do local.

3.4. A ausência de vistoria não poderá ser alegada pelo arrematante para solicitar o cancelamento da arrematação, a redução do valor, a devolução de quantias pagas ou qualquer indenização.

4. DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO E DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

4.1. O arrematante pagará ao Leiloeiro Oficial comissão correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, por PIX ou outro meio indicado pelo Leiloeiro, no prazo máximo de 1 (um) dia útil contado do encerramento do respectivo lote.

4.2. O arrematante recolherá 100% (cem por cento) do valor do lance vencedor em favor da União, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU ou Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF, conforme o art. 26 do Decreto nº 11.461/2023, no prazo máximo de 1 (um) dia útil contado do encerramento do respectivo lote.

4.3. A SFA/AM disponibilizará as orientações necessárias para o recolhimento por GRU ou DARF, devendo o arrematante apresentar os respectivos comprovantes ao Leiloeiro e à Administração para liberação da retirada.

4.4. É vedado o pagamento do valor do bem em conta bancária de titularidade do Leiloeiro Oficial.

4.5. O pagamento da comissão do Leiloeiro não substitui nem compensa o pagamento do valor da arrematação devido à União.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas ou estabelecidas no território nacional, ressalvadas as restrições específicas aplicáveis aos lotes classificados como sucata e as seguintes vedações:

- a) servidor ou dirigente pertencente ao quadro da SFA/AM;
- b) membros das comissões designadas e servidores que atuem diretamente no procedimento;
- c) pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou suspensas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) empresas em falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) pessoas físicas ou jurídicas que se encontrem impedidas de participar do certame por disposição legal ou decisão administrativa ou judicial.

5.2. Para os lotes 08 a 22, classificados como sucata com baixa no DETRAN/AM, a participação será restrita a pessoas jurídicas devidamente registradas perante o órgão ou entidade executivo de trânsito do respectivo Estado ou do Distrito Federal para o exercício da atividade de desmontagem de veículos automotores, nos termos da Lei nº 12.977/2014 e da Resolução CONTRAN nº 611/2016.

5.3. Para participar dos lotes indicados no item 5.2, a pessoa jurídica deverá apresentar ao Leiloeiro Oficial documento comprobatório de registro vigente para a atividade de desmontagem de veículos automotores, como condição para liberação da participação nesses lotes.

5.4. A exigência prevista nos itens 5.2 e 5.3 constitui condição legal específica para aquisição de veículos destinados à desmontagem e não caracteriza fase geral de habilitação ou registro cadastral prévio para participação no leilão.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO PÓS-ARREMATACÃO

6.1. Para formalização da arrematação, o arrematante deverá apresentar:

6.1.1. Pessoa física:

- a) documento oficial de identidade;
- b) CPF; e
- c) comprovante de endereço.

6.1.2. Pessoa jurídica:

- a) contrato social, estatuto ou ato constitutivo;
- b) comprovante de inscrição no CNPJ;
- c) documento oficial de identidade e CPF do representante;
- d) comprovante de endereço; e
- e) procuração com poderes específicos, quando houver representação.

6.2. Para os lotes classificados como sucata com baixa no DETRAN/AM, também será exigida a documentação prevista nos itens 5.2 e 5.3 deste Edital.

6.3. A documentação prevista neste capítulo será utilizada para identificação do arrematante, emissão dos documentos de venda, comprovação das condições legais específicas e entrega do bem.

7. DO PROCEDIMENTO E DO CADASTRO PARA ACESSO AO SISTEMA

7.1. O leilão ocorrerá de forma eletrônica no portal www.amazonasleiloes.com.br, com início e encerramento nas datas e horários estabelecidos nos itens 2.2 e 2.3 deste Edital.

7.2. O incremento mínimo entre os lances será de R\$ 100,00 (cem reais) para todos os lotes, vedados lances inferiores ao valor mínimo do respectivo lote.

7.3. O encerramento de cada lote observará o mecanismo da plataforma, devendo o lote permanecer por 30 (trinta) segundos sem nova oferta para que seja encerrado. Havendo lance nesse período, serão acrescidos mais 30 (trinta) segundos, sucessivamente, até que não haja nova oferta.

7.4. O cadastro no portal eletrônico terá finalidade exclusivamente operacional e de identificação do participante para acesso à plataforma e oferta de lances, não constituindo registro cadastral prévio ou fase de habilitação.

7.5. O participante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome no sistema e deverá acompanhar as operações, avisos e mensagens emitidas durante o procedimento.

7.6. Na hipótese de desconexão do sistema durante a etapa de lances, mas permanecendo o sistema acessível aos participantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7. Caso a desconexão do sistema para o Leiloeiro ou para a Administração persista por período superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da comunicação aos participantes no portal utilizado para divulgação do leilão.

7.8. A documentação prevista no item 6 será exigida do arrematante para formalização pós-arrematação, emissão dos documentos de venda e entrega do bem, ressalvada a comprovação prévia

exigida para participação nos lotes classificados como sucata.

8. DA COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO, DO INADIMPLEMENTO E DAS PENALIDADES

- 8.1. O comprovante de pagamento da comissão será apresentado conforme as orientações fornecidas pelo Leiloeiro Oficial.
- 8.2. O comprovante de pagamento do valor da arrematação, realizado por GRU ou DARE, será encaminhado ao Leiloeiro e à Administração, conforme as orientações fornecidas após o encerramento do lote.
- 8.3. Após a confirmação dos pagamentos, o Leiloeiro emitirá Nota de Venda ou documento equivalente, contendo, no mínimo, a identificação do arrematante, o lote adquirido, o valor da arrematação e o valor da comissão.
- 8.4. A ausência de pagamento da comissão ou do valor da arrematação nos prazos estabelecidos acarretará a perda do direito à arrematação.
- 8.5. Na hipótese prevista no item 8.4, o Leiloeiro Oficial atestará o inadimplemento e examinará o lance imediatamente subsequente, observada a ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda à Administração, sem prejuízo da realização de novo leilão.
- 8.6. O arrematante inadimplente ficará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e às demais cominações legais, observado o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa.
- 8.7. O inadimplemento poderá acarretar a reversão do bem a novo leilão, no qual não será admitida a participação do arrematante inadimplente, nos termos do art. 29 do Decreto nº 11.461/2023.

9. DA RETIRADA, DAS RESPONSABILIDADES, DA REGULARIZAÇÃO E DA DESCARACTERIZAÇÃO

- 9.1. Após a emissão da Nota de Venda e a comprovação da quitação integral, o arrematante poderá retirar o lote nas dependências da SFA/AM, mediante assinatura do Comprovante de Entrega.
- 9.2. Quando a retirada for realizada por representante, deverá ser apresentada procuração com firma reconhecida e poderes específicos.
- 9.3. O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para retirar o bem, contado do recebimento da Nota de Venda.
- 9.3.1. Decorrido o prazo previsto no item 9.3 sem a retirada do bem, o arrematante será notificado para realizar a retirada no prazo final de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das consequências e penalidades previstas no item 8 deste Edital.
- 9.4. Todas as despesas referentes à retirada, ao guincho, ao transporte, à desmontagem, à destinação e a quaisquer outras providências necessárias serão de responsabilidade do arrematante.
- 9.5. Veículos sem baixa no DETRAN/AM:
- 9.5.1. Para os veículos sem baixa no DETRAN/AM, o arrematante arcará com os custos de transferência, taxas e demais despesas necessárias à regularização.
- 9.5.2. Eventuais débitos e encargos incidentes sobre os veículos sem baixa, inclusive anteriores ao leilão, que sejam necessários à regularização e à transferência perante o órgão de trânsito serão de responsabilidade do arrematante.
- 9.6. Veículos classificados como sucata com baixa no DETRAN/AM:
- 9.6.1. Os veículos classificados como sucata com baixa no DETRAN/AM não poderão

retornar à circulação nem ser objeto de transferência para fins de registro.

9.6.2. A retirada deverá ocorrer por meio adequado, como guincho ou caminhão, sendo vedada a circulação do bem em via pública.

9.6.3. Os veículos serão alienados exclusivamente como sucata ou para aproveitamento de peças, observadas as restrições estabelecidas na Lei nº 12.977/2014, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 e nas demais normas aplicáveis.

9.6.4. O arrematante será responsável pela destinação final ambientalmente adequada do veículo, de seus componentes e dos resíduos decorrentes da desmontagem, inclusive óleos, combustíveis, demais fluidos, baterias, pneus, filtros, metais e materiais plásticos.

9.6.5. A Administração poderá exigir do arrematante declaração, certificado, nota fiscal ou outro documento que comprove a destinação ambientalmente adequada do veículo, de seus componentes e resíduos.

9.6.6. O arrematante deverá adotar, durante a retirada e o transporte, as medidas necessárias para evitar vazamentos, derramamentos, descarte irregular ou qualquer dano ambiental.

9.7. Ônus, gravames e pendências:

9.7.1. Os bens serão alienados no estado em que se encontram.

9.7.2. Até onde constam dos registros administrativos, não há gravames judiciais registrados em nome da SFA/AM.

9.7.3. Eventuais débitos, taxas e encargos necessários à regularização e à transferência dos veículos sem baixa no DETRAN/AM serão de responsabilidade do arrematante, conforme previsto neste Edital.

9.8. A descaracterização de logotipos, padrões e sinais identificadores institucionais será realizada pela Administração previamente à entrega do bem ou sob sua supervisão direta.

9.9. A transferência dos veículos sem baixa no DETRAN/AM deverá ser providenciada pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da homologação, observadas as regras do órgão executivo de trânsito.

9.10. O arrematante deverá apresentar à SFA/AM o comprovante da transferência do veículo ou, no caso de sucata, os documentos de destinação que forem exigidos, para fins de atualização dos registros patrimoniais e administrativos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO OFICIAL

10.1. Compete ao Leiloeiro Oficial:

- a) divulgar o leilão de forma ampla, com informações completas e atendimento aos interessados;
- b) organizar e conduzir o procedimento eletrônico;
- c) controlar o cadastramento dos participantes e as condições específicas de acesso aos lotes classificados como sucata;
- d) registrar os lances e os atos praticados durante o leilão;
- e) receber as manifestações de intenção de recurso, as razões e as contrarrazões;
- f) emitir a Nota de Venda ou documento equivalente;
- g) fornecer a Ata do Leilão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento; e
- h) prestar contas à SFA/AM no prazo estipulado contratualmente.

10.2. O Leiloeiro deverá manter os registros eletrônicos, históricos de lances, documentos dos participantes, relatórios, recursos e demais informações necessárias à comprovação da regularidade do procedimento.

11. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

11.1. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

11.2. A impugnação ou o pedido de esclarecimento deverá ser encaminhado ao e-mail dial-am@agro.gov.br, com cópia para juridico@amazonasleiloes.com.br, contendo a identificação do interessado e a exposição dos fatos e fundamentos.

11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no portal eletrônico do Leiloeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

11.4. A impugnação não terá efeito suspensivo, salvo decisão motivada da autoridade competente.

11.5. Eventual modificação do Edital será divulgada pelos mesmos meios utilizados para sua divulgação inicial, reabrindo-se o prazo originalmente estabelecido quando a alteração comprometer a formulação das propostas ou a participação dos interessados.

12. DOS RECURSOS

12.1. Encerrado o julgamento do lote, será concedido prazo não inferior a 10 (dez) minutos para manifestação da intenção de recorrer, mediante envio ao e-mail juridico@amazonasleiloes.com.br, sob pena de preclusão.

12.2. As razões do recurso deverão ser encaminhadas ao mesmo endereço eletrônico, em momento único, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação ou da lavratura da ata de julgamento.

12.3. Os demais licitantes serão intimados da interposição do recurso e poderão apresentar contrarrazões ao mesmo endereço eletrônico, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação ou da divulgação da interposição do recurso.

12.4. A intenção de recurso, a interposição e as informações necessárias para apresentação de contrarrazões serão registradas ou divulgadas no portal eletrônico do Leiloeiro.

12.5. Será assegurado ao licitante o acesso aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

12.7. Ocorrendo a preclusão prevista no item 12.1, o processo será encaminhado à autoridade competente para prosseguimento e adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerradas as etapas recursal e de pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, nos termos do art. 27 do Decreto nº 11.461/2023 e do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A homologação não exime o arrematante do cumprimento das obrigações de retirada, transferência, destinação e demais responsabilidades estabelecidas neste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, DA PUBLICIDADE E DO FORO

14.1. O Leiloeiro Oficial atua como mandatário da Administração na condução do leilão, não respondendo por vícios ocultos, restrições ou defeitos dos bens, que serão alienados no estado de conservação em que se encontram.

14.2. A autoridade superior poderá revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e deverá anulá-lo por ilegalidade insanável, assegurada a prévia manifestação dos interessados, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.461/2023.

14.3. O inteiro teor deste Edital e de seu ANEXO ÚNICO será divulgado no Sistema de Compras do Governo Federal, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no portal eletrônico do Leiloeiro e no sítio eletrônico oficial do MAPA, sem prejuízo da publicação do extrato no Diário Oficial da União e em jornal diário de grande circulação e da afixação do Edital em local de ampla circulação na sede da SFA/AM.

14.4. Os comprovantes das publicações e divulgações realizadas serão juntados ao Processo Administrativo nº 21010.002510/2025-39.

14.5. Integra este Edital, independentemente de transcrição, o ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro Oficial e pela SFA/AM, observadas as competências de cada um e a legislação aplicável.

14.7. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Amazonas, com sede em Manaus/AM, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Edital.

Manaus/AM, ____ de _____ de 2026.

BRIAN GALVÃO FROTA
Leiloeiro Oficial – JUCEA 18/2015

DIONÍSIA SOARES CAMPOS
Superintendente Federal de Agricultura e Pecuária no Estado do Amazonas

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS (LOTE A LOTE)

LOTE 01

VW Gol Power 1.6 – 2004/2004 – Álcool/Gasolina – Placa JXE5834 – Renavam 852703430 – Chassi 9BWCB05XX5P072003 – Situação: Recuperável (sem baixa) – Lance mínimo R\$ 2.000,00.

LOTE 02

Fiat Palio HLX Flex – 2007/2007 – Álcool/Gasolina – Placa JXN5403 – Renavam 914229796 – **Chassi 9BD17141T72922300** – Situação: Recuperável (sem baixa) – Lance mínimo R\$ 4.000,00.

LOTE 03

Fiat Palio HLX Flex – 2007/2007 – Álcool/Gasolina – Placa JXG4092 – Renavam 910410437 – Chassi 9BD17141T72910736 – Situação: Recuperável (sem baixa) – Lance mínimo R\$ 3.500,00.

LOTE 04

Nissan Frontier 4x4 XE – 2005/2005 – Diesel – Placa JXG0697 – Renavam 859355446 – Chassi 94DCMUD225J601709 – Situação: Recuperável (sem baixa) – Lance mínimo R\$ 13.500,00.

LOTE 05

VW Gol 1.6 Power – 2004/2004 – Álcool/Gasolina – Placa JXE5844 – Renavam 850500044 – Chassi 9BWCB05XX5P070946 – Situação: Recuperável (sem baixa) – Lance mínimo R\$ 1.500,00.

LOTE 06

Nissan Frontier 4x4 XE – 2005/2005 – Diesel – Placa JXG0717 – Renavam 859353958 – Chassi 94DCMUD225J610929 – Situação: Recuperável (sem baixa) – Lance mínimo R\$ 13.000,00.

LOTE 07

VW Gol 1.6 Power – 2005/2005 – Álcool/Gasolina – Placa JXG0797 – Renavam 859355756 – Chassi 9BWCB05XX5P123385 – Situação: Recuperável (sem baixa) – Lance mínimo R\$ 2.000,00.

LOTE 08

Mitsubishi L200 4x4 GL – 2009/2010 – Diesel – Placa **NOX-1139** – Renavam 183367545 – Chassi 93XGNK740AC959986 – Situação: Sucata (com baixa no DETRAN/AM) – Lance mínimo R\$ 3.500,00.

LOTE 09

Fiat Palio HLX Flex – 2007/2007 – Álcool/Gasolina – Placa JXN5413 – Renavam 914230760 – Chassi 9BD17141T72927139 – Situação: Sucata (com baixa) – Lance mínimo R\$ 700,00.

LOTE 10

Chevrolet Corsa GL – 1995/1995 – Gasolina – Placa JWM1171 – Renavam 647626268 – Chassi 9BGSE80TTSC659476 – Situação: Sucata (com baixa) – Lance mínimo R\$ 500,00.

LOTE 11

Ford Ranger XLS 13P – 2010/2010 – Diesel – Placa NOT6965 – Renavam 324676760 – Chassi 8AFER13P3BJ406256 – Situação: Sucata (com baixa) – Lance mínimo R\$ 4.000,00.

LOTE 12

Chevrolet Omega GLS – 1993/1994 – Gasolina – Placa JWF6281 – Renavam 616361351 – Chassi 9BGVP19BRPB205278 – Situação: Sucata (com baixa) – Lance mínimo R\$ 500,00.

LOTE 13

Toyota Bandeirante – 1997/1997 – Diesel – Placa JWQ1449 – Renavam 680995447 – Chassi 9BRBJ0160V1012917 – Situação: Sucata (com baixa) – Lance mínimo R\$ 1.200,00.

LOTE 14

VW Gol – 1996/1997 – Gasolina – Placa JXI8690 – Renavam 663931215 – Chassi 9BWZZZ377TT206843 – Situação: Sucata (com baixa) – Lance mínimo R\$ 300,00.

LOTE 15

Chevrolet S10 2.8 D 4x4 – 2002/2002 – Diesel – Placa JWU5774 – Renavam 776814087 – Chassi 9BG138BC02C412264 – Situação: Sucata (com baixa) – Lance mínimo R\$ 1.000,00.

LOTE 16

Kia Besta Est – 1997/1998 – Diesel – Placa JWO3522 – Renavam 692691731 – Chassi KNHTR7312V6306972 – Situação: Sucata (com baixa) – Lance mínimo R\$ 1.000,00.

LOTE 17

Ford Ranger XL 13F – 2002/2003 – Diesel – Placa JWT6081 – Renavam 797443576 – Chassi 8AFER13F03J284979 – Situação: Sucata (com baixa) – Lance mínimo R\$ 2.500,00.

LOTE 18

VW Gol 1.6 MI – 1998/1999 – Gasolina – Placa JWO9512 – Renavam 713287950 – Chassi 9BWZZZ377WP582113 – Situação: Sucata (com baixa) – Lance mínimo R\$ 500,00.

LOTE 19

Chevrolet Vectra GLS – 1997/1997 – Gasolina – Placa JWO4683 – Renavam 671148974 – Chassi 9BGJK19BVVB562469 – Situação: Sucata (com baixa) – Lance mínimo R\$ 300,00.

LOTE 20

VW Gol 1.6 MI – 1998/1999 – Gasolina – Placa JWR1489 – Renavam 704405610 – Chassi 9BWZZZ373WT078746 – Situação: Sucata (com baixa) – Lance mínimo R\$ 300,00.

LOTE 21

Ford Ranger XL 13F – 2002/2003 – Diesel – Placa JWT6071 – Renavam 797443266 – Chassi 8AFER13F63J285876 – Situação: Sucata (com baixa) – Lance mínimo R\$ 2.000,00.

LOTE 22

Chevrolet S10 2.8 D 4x4 – 2002/2002 – Diesel – Placa JWU5784 – Renavam 776813005 – Chassi 9BG138BC02C412267 – Situação: Sucata (com baixa) – Lance mínimo R\$ 4.500,00.